



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

AUTÓGRAFO N.º 73/2022

**LEI ORDINÁRIA Nº. 2964  
14 DE SETEMBRO DE 2022**

**ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI 2.937,  
DE 10 DE JUNHO DE 2022.**

**ANTÔNIO ÁLVARO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Itapuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:**

**Art. 1º** O artigo 1º da Lei 2.937, de 10 de junho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º** Ficam inseridas no Perímetro Urbano, para implantação de sistema viário e do Distrito Industrial do Município de Itapuí, Estado de São Paulo as seguintes áreas, com as respectivas descrições, totalizando uma área de 22,2926 hectares:

**1. GLEBA D – 2 (MATRÍCULA 25.223):**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice DJY-P-16339, de coordenadas (Longitude: -48°43'25.396" e Latitude -22°14'34.721"); deste, segue confrontando com a Fazenda Boa Esperança - Gleba D1, propriedade de Cia Agrícola e Industrial São Jorge, Matrícula nº 25.223, com os seguintes azimutes e distâncias: 165°23' e 4,76 metros até o vértice DJY-P-16340, (Longitude: -48°43'25.354" e Latitude -22°14'34.870") 128°20' e 18,84 metros até o vértice DJY-P-16341, (Longitude: -48°43'24.838" e Latitude -22°14'35.250") 96°15' e 4,03 metros até o vértice DJY-P-16342, (Longitude: -48°43'24.698" e Latitude -22°14'35.264") 86°46' e 16,72 metros até o vértice DJY-P-16343, (Longitude: -48°43'24.115" e Latitude -22°14'35.234") 177°01' e 14,12 metros até o vértice DJY-P-16344, (Longitude: -48°43'24.090" e Latitude -22°14'35.692") deste, segue confrontando com o limite da faixa de domínio da Estrada Municipal (largura de 8,00 metros), com os seguintes azimutes e distâncias: 236°26' e 14,60 metros até o vértice DJY-P-16345, (Longitude: -48°43'24.515" e Latitude -22°14'35.954") 224°45' e 16,27 metros até o vértice DJY-P-16346, (Longitude: -48°43'24.915" e Latitude -22°14'36.330") 206°51' e 18,95 metros até o vértice DJY-P-16347, (Longitude: -48°43'25.214" e Latitude -22°14'36.880") 195°38' e 63,45 metros até o vértice DJY-P-16348, (Longitude: -48°43'25.811" e Latitude -22°14'38.866") deste, segue confrontando com a Fazenda Boa



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

Esperança - Gleba D1, propriedade de Cia Agrícola e Industrial São Jorge, Matrícula nº 25.223, com os seguintes azimutes e distâncias: 357°53' e 73,40 metros até o vértice DJY-P-16349, (Longitude: -48°43'25.905" e Latitude -22°14'36.481") 345°59' e 4,88 metros até o vértice DJY-P-16350, (Longitude: -48°43'25.946" e Latitude -22°14'36.327") 310°34' e 9,80 metros até o vértice DJY-P-16351, (Longitude: -48°43'26.206" e Latitude -22°14'36.120") 283°59' e 4,41 metros até o vértice DJY-P-16352, (Longitude: -48°43'26.355" e Latitude -22°14'36.086") 256°23' e 4,98 metros até o vértice DJY-P-16353, (Longitude: -48°43'26.525" e Latitude -22°14'36.124") 219°19' e 5,31 metros até o vértice DJY-P-16354, (Longitude: -48°43'26.642" e Latitude -22°14'36.257") 11°27' e 24,84 metros até o vértice DJY-P-16355, (Longitude: -48°43'26.470" e Latitude -22°14'35.466") 58°37' e 4,10 metros até o vértice DJY-P-16356, (Longitude: -48°43'26.348" e Latitude -22°14'35.397") 32°19' e 9,53 metros até o vértice DJY-P-16357, (Longitude: -48°43'26.170" e Latitude -22°14'35.135") 54°04' e 10,90 metros até o vértice DJY-P-16358, (Longitude: -48°43'25.862" e Latitude -22°14'34.927") 12°27' e 6,07 metros até o vértice DJY-P-16359, (Longitude: -48°43'25.816" e Latitude -22°14'34.734") 87°59' e 12,03 metros até o vértice DJY-P-16339, ponto inicial da descrição deste perímetro.

## 2. GLEBA D – 3 (MATRÍCULA 25.223):

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice DJY-V-5211, de coordenadas (Longitude: -48°43'24.073" e Latitude -22°14'35.994"); deste, segue confrontando com a Fazenda Boa Esperança - Gleba D1, propriedade de Cia Agrícola e Industrial São Jorge, Matrícula nº 25.223, com os seguintes azimutes e distâncias: 176°55' e 6,97 metros até o vértice DJY-V-8088, (Longitude: -48°43'24.060" e Latitude -22°14'36.220") 236°23' e 4,86 metros até o vértice DJY-V-8089, (Longitude: -48°43'24.202" e Latitude -22°14'36.308") 224°48' e 12,68 metros até o vértice DJY-V-8090, (Longitude: -48°43'24.514" e Latitude -22°14'36.600") 206°50' e 15,33 metros até o vértice DJY-V-8091, (Longitude: -48°43'24.755" e Latitude -22°14'37.045") 195°40' e 18,13 metros até o vértice DJY-V-8092, (Longitude: -48°43'24.926" e Latitude -22°14'37.612") 195°38' e 18,76 metros até o vértice DJY-V-8093, (Longitude: -48°43'25.103" e Latitude -22°14'38.199") 177°53' e 47,65 metros até o vértice DJY-P-16283, (Longitude: -48°43'25.042" e Latitude -22°14'39.747") 157°33' e 6,69 metros até o vértice DJY-P-16284, (Longitude: -48°43'24.953" e Latitude -22°14'39.948") 131°44' e 9,29 metros até o vértice DJY-P-16285, (Longitude: -48°43'24.711" e Latitude -22°14'40.149") 161°21' e 11,46 metros até o vértice DJY-P-16286, (Longitude: -48°43'24.583" e Latitude -22°14'40.503") 185°49' e 13,38 metros até o vértice DJY-P-16287, (Longitude: -48°43'24.630" e Latitude -



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

22°14'40.935") 148°03' e 5,97 metros até o vértice DJY-P-16288, (Longitude: -48°43'24.520" e Latitude -22°14'41.100") 107°19' e 5,25 metros até o vértice DJY-P-16289, (Longitude: -48°43'24.345" e Latitude -22°14'41.151") 185°10' e 11,98 metros até o vértice DJY-P-16290, (Longitude: -48°43'24.383" e Latitude -22°14'41.539") 275°12' e 14,94 metros até o vértice DJY-P-16291, (Longitude: -48°43'24.902" e Latitude -22°14'41.494") 258°22' e 4,93 metros até o vértice DJY-P-16292, (Longitude: -48°43'25.071" e Latitude -22°14'41.527") 201°05' e 4,73 metros até o vértice DJY-P-16293, (Longitude: -48°43'25.130" e Latitude -22°14'41.670") 185°13' e 169,59 metros até o vértice DJY-P-16294, (Longitude: -48°43'25.669" e Latitude -22°14'47.160") 182°48' e 24,02 metros até o vértice DJY-P-16295, (Longitude: -48°43'25.710" e Latitude -22°14'47.941") 185°12' e 296,01 metros até o vértice DJY-P-16296, (Longitude: -48°43'26.650" e Latitude -22°14'57.523") 185°13' e 135,51 metros até o vértice DJY-P-16297, (Longitude: -48°43'27.081" e Latitude -22°15'01.910") 180°47' e 3,12 metros até o vértice DJY-P-16298, (Longitude: -48°43'27.083" e Latitude -22°15'02.012") 169°31' e 4,97 metros até o vértice DJY-P-16299, (Longitude: -48°43'27.051" e Latitude -22°15'02.170") 156°43' e 5,01 metros até o vértice DJY-P-16300, (Longitude: -48°43'26.982" e Latitude -22°15'02.320") 142°53' e 4,97 metros até o vértice DJY-P-16301, (Longitude: -48°43'26.877" e Latitude -22°15'02.449") 128°55' e 4,98 metros até o vértice DJY-P-16302, (Longitude: -48°43'26.742" e Latitude -22°15'02.551") 115°51' e 5,03 metros até o vértice DJY-P-16303, (Longitude: -48°43'26.584" e Latitude -22°15'02.622") 101°24' e 4,94 metros até o vértice DJY-P-16304, (Longitude: -48°43'26.415" e Latitude -22°15'02.654") 95°13' e 375,74 metros até o vértice DJY-P-16305, (Longitude: -48°43'13.348" e Latitude -22°15'03.766") 83°56' e 1,77 metros até o vértice DJY-P-16306, (Longitude: -48°43'13.287" e Latitude -22°15'03.760") 63°12' e 1,99 metros até o vértice DJY-P-16307, (Longitude: -48°43'13.225" e Latitude -22°15'03.731") 39°53' e 2,01 metros até o vértice DJY-P-16308, (Longitude: -48°43'13.180" e Latitude -22°15'03.681") 18°13' e 1,96 metros até o vértice DJY-P-16309, (Longitude: -48°43'13.158" e Latitude -22°15'03.621") 05°45' e 277,77 metros até o vértice DJY-P-16310, (Longitude: -48°43'12.184" e Latitude -22°14'54.637") deste, segue confrontando com a Imissão na Posse Provisória, Processo nº 1005729-35.2015.8.26.0302, propriedade de Prefeitura Municipal de Itapuí - SP, Matrícula nº 744, com os seguintes azimutes e distâncias: 90°38' e 3,03 metros até o vértice DJY-V-7862, (Longitude: -48°43'12.078" e Latitude -22°14'54.638") deste, segue confrontando com o limite da faixa de domínio da Estrada Municipal ITI-030 (largura de 8,00 metros), com os



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

seguintes azimutes e distâncias: 185°46' e 502,27 metros até o vértice DJY-P-16329, (Longitude: -48°43'13.841" e Latitude -22°15'10.883") deste, segue confrontando com o limite da faixa de domínio da Estrada Municipal ITI-263 (largura de 8,00 metros), com os seguintes azimutes e distâncias: 262°22' e 33,35 metros até o vértice DJY-P-16330, (Longitude: -48°43'14.995" e Latitude -22°15'11.027") 255°46' e 213,56 metros até o vértice DJY-P-16331, (Longitude: -48°43'22.225" e Latitude -22°15'12.733") 255°08' e 203,12 metros até o vértice DJY-P-16332, (Longitude: -48°43'29.081" e Latitude -22°15'14.427") deste, segue confrontando com a Fazenda Boa Esperança - Gleba D4, propriedade de Cia Agrícola e Industrial São Jorge, Matrícula nº 25.223, com os seguintes azimutes e distâncias: 05°13' e 315,50 metros até o vértice DJY-P-16333, (Longitude: -48°43'28.078" e Latitude -22°15'04.213") 05°13' e 208,65 metros até o vértice DJY-P-16334, (Longitude: -48°43'27.416" e Latitude -22°14'57.458") 05°13' e 497,15 metros até o vértice DJY-P-16335, (Longitude: -48°43'25.836" e Latitude -22°14'41.364") 352°17' e 4,53 metros até o vértice DJY-P-16336, (Longitude: -48°43'25.857" e Latitude -22°14'41.218") 319°45' e 5,12 metros até o vértice DJY-V-8094, (Longitude: -48°43'25.973" e Latitude -22°14'41.091") 195°40' e 15,81 metros até o vértice DJY-V-8095, (Longitude: -48°43'26.122" e Latitude -22°14'41.586") 200°50' e 46,03 metros até o vértice DJY-V-8096, (Longitude: -48°43'26.694" e Latitude -22°14'42.984") 192°20' e 48,10 metros até o vértice DJY-V-8097, (Longitude: -48°43'27.053" e Latitude -22°14'44.512") 197°15' e 70,46 metros até o vértice DJY-V-8098, (Longitude: -48°43'27.783" e Latitude -22°14'46.699") 193°41' e 70,32 metros até o vértice DJY-V-8099, (Longitude: -48°43'28.364" e Latitude -22°14'48.920") 196°02' e 111,26 metros até o vértice DJY-V-8100, (Longitude: -48°43'29.437" e Latitude -22°14'52.396") 189°53' e 136,84 metros até o vértice DJY-V-8101, (Longitude: -48°43'30.258" e Latitude -22°14'56.778") 195°32' e 237,16 metros até o vértice DJY-V-8102, (Longitude: -48°43'32.477" e Latitude -22°15'04.206") 195°57' e 183,70 metros até o vértice DJY-V-8103, (Longitude: -48°43'34.241" e Latitude -22°15'09.948") 193°47' e 94,10 metros até o vértice DJY-V-8104, (Longitude: -48°43'35.025" e Latitude -22°15'12.918") 165°48' e 88,60 metros até o vértice DJY-V-8105, (Longitude: -48°43'34.267" e Latitude -22°15'15.710") deste, segue confrontando com o limite da faixa de domínio da Estrada Municipal ITI-263 (largura de 8,00 metros), com os seguintes azimutes e distâncias: 255°08' e 6,00 metros até o vértice DJY-V-5228, (Longitude: -48°43'34.469" e Latitude -22°15'15.760"); deste, segue confrontando com o limite da faixa de domínio da Estrada Municipal (largura de 8,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

metros), com os seguintes azimutes e distâncias: 345°48' e 90,16 m até o vértice DJY-V-5229, (Longitude: -48°43'35.241" e Latitude -22°15'12.919"); 13°47' e 95,71 m até o vértice DJY-V-5230, (Longitude: -48°43'34.444" e Latitude -22°15'09.897"); 15°58' e 183,80 m até o vértice DJY-V-5231, (Longitude: -48°43'32.678" e Latitude -22°15'04.153"); 15°32' e 236,84 m até o vértice DJY-V-5232, (Longitude: -48°43'30.463" e Latitude -22°14'56.735"); 9°53' e 136,87 m até o vértice DJY-V-5233, (Longitude: -48°43'29.642" e Latitude -22°14'52.352"); 16°02' e 111,46 m até o vértice DJY-V-5234, (Longitude: -48°43'28.567" e Latitude -22°14'48.870"); 13°41' e 70,38 m até o vértice DJY-V-5235, (Longitude: -48°43'27.985" e Latitude -22°14'46.647"); 17°15' e 70,39 m até o vértice DJY-V-5236, (Longitude: -48°43'27.255" e Latitude -22°14'44.462"); 12°20' e 48,30 m até o vértice DJY-V-5237, (Longitude: -48°43'26.895" e Latitude -22°14'42.928"); 20°51' e 46,20 m até o vértice DJY-V-5238, (Longitude: -48°43'26.321" e Latitude -22°14'41.524"); 15°38' e 145,37 m até o vértice DJY-V-5239, (Longitude: -48°43'24.952" e Latitude -22°14'36.974"); 26°51' e 16,87 m até o vértice DJY-V-5240, (Longitude: -48°43'24.686" e Latitude -22°14'36.484"); 44°49' e 14,23 m até o vértice DJY-V-5241, (Longitude: -48°43'24.335" e Latitude -22°14'36.156"); 56°18' e 9,02 m até o vértice DJY-V-5211, ponto inicial da descrição deste perímetro.

### **3. GLEBA I – 2 (MATRÍCULA 25.228):**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice DJY-V-7861, de coordenadas (Longitude: -48°43'11.798" e Latitude -22°14'54.641"); deste, segue confrontando com a Imissão na Posse Provisória, Processo nº 1005729-35.2015.8.26.0302, propriedade de Prefeitura Municipal de Itapuí - SP, Matrícula nº 744, com os seguintes azimutes e distâncias: 90°28' e 2,99 metros até o vértice DJY-P-16263, (Longitude: -48°43'11.694" e Latitude -22°14'54.642") deste, segue confrontando com a Fazenda Boa Esperança - Gleba I1, propriedade de Cia Agricola e Industrial São Jorge, Matrícula nº 25.228, com os seguintes azimutes e distâncias: 185°45' e 278,79 metros até o vértice DJY-P-16262, (Longitude: -48°43'12.671" e Latitude -22°15'03.659") 175°08' e 1,86 metros até o vértice DJY-P-16261, (Longitude: -48°43'12.666" e Latitude -22°15'03.720") 152°34' e 2,01 metros até o vértice DJY-P-16260, (Longitude: -48°43'12.633" e Latitude -22°15'03.778") 129°12' e 1,97



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

metros até o vértice DJY-P-16259, (Longitude:  $-48^{\circ}43'12.580''$  e Latitude  $-22^{\circ}15'03.818''$ )  $106^{\circ}06'$  e 1,99 metros até o vértice DJY-P-16258, (Longitude:  $-48^{\circ}43'12.513''$  e Latitude  $-22^{\circ}15'03.836''$ )  $95^{\circ}13'$  e 368,88 metros até o vértice DJY-P-16257, (Longitude:  $-48^{\circ}42'59.684''$  e Latitude  $-22^{\circ}15'04.926''$ )  $94^{\circ}09'$  e 19,86 metros até o vértice DJY-P-16256, (Longitude:  $-48^{\circ}42'58.993''$  e Latitude  $-22^{\circ}15'04.973''$ )  $91^{\circ}27'$  e 25,00 metros até o vértice DJY-P-16255, (Longitude:  $-48^{\circ}42'58.120''$  e Latitude  $-22^{\circ}15'04.994''$ )  $88^{\circ}39'$  e 24,99 metros até o vértice DJY-P-16254, (Longitude:  $-48^{\circ}42'57.248''$  e Latitude  $-22^{\circ}15'04.975''$ )  $85^{\circ}45'$  e 24,97 metros até o vértice DJY-P-16253, (Longitude:  $-48^{\circ}42'56.378''$  e Latitude  $-22^{\circ}15'04.915''$ )  $82^{\circ}59'$  e 24,97 metros até o vértice DJY-P-16252, (Longitude:  $-48^{\circ}42'55.513''$  e Latitude  $-22^{\circ}15'04.816''$ )  $79^{\circ}56'$  e 25,02 metros até o vértice DJY-P-16251, (Longitude:  $-48^{\circ}42'54.653''$  e Latitude  $-22^{\circ}15'04.674''$ )  $77^{\circ}11'$  e 24,99 metros até o vértice DJY-P-16250, (Longitude:  $-48^{\circ}42'53.802''$  e Latitude  $-22^{\circ}15'04.494''$ )  $74^{\circ}21'$  e 25,01 metros até o vértice DJY-P-16249, (Longitude:  $-48^{\circ}42'52.961''$  e Latitude  $-22^{\circ}15'04.274''$ )  $72^{\circ}54'$  e 86,64 metros até o vértice DJY-P-16248, (Longitude:  $-48^{\circ}42'50.069''$  e Latitude  $-22^{\circ}15'03.447''$ ) situado no km 7 + 44 metros e deste, segue confrontando com o limite da faixa de domínio da Rodovia SPA-195/225-Prefeito Alberto Massoni (largura de 30,00 metros), com os seguintes azimutes e distâncias:  $149^{\circ}39'$  e 23,61 metros até o vértice DJY-P-16311, (Longitude:  $-48^{\circ}42'49.652''$  e Latitude  $-22^{\circ}15'04.109''$ ) situado no km 7 + 20 metros da referida rodovia, e deste, segue confrontando com a Fazenda Boa Esperança - Gleba I3, propriedade de Cia Agrícola e Industrial São Jorge, Matrícula nº 25.228, com os seguintes azimutes e distâncias:  $252^{\circ}53'$  e 92,05 metros até o vértice DJY-P-16312, (Longitude:  $-48^{\circ}42'52.725''$  e Latitude  $-22^{\circ}15'04.989''$ )  $254^{\circ}14'$  e 24,98 metros até o vértice DJY-P-16313, (Longitude:  $-48^{\circ}42'53.564''$  e Latitude  $-22^{\circ}15'05.210''$ )  $257^{\circ}01'$  e 24,98 metros até o vértice DJY-P-16314, (Longitude:  $-48^{\circ}42'54.414''$  e Latitude  $-22^{\circ}15'05.392''$ )  $259^{\circ}45'$  e 25,02 metros até o vértice DJY-P-16315,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

(Longitude:  $-48^{\circ}42'55.274''$  e Latitude  $-22^{\circ}15'05.537''$ )  $262^{\circ}24'$  e 25,01 metros até o vértice DJY-P-16316, (Longitude:  $-48^{\circ}42'56.140''$  e Latitude  $-22^{\circ}15'05.644''$ )  $265^{\circ}18'$  e 24,97 metros até o vértice DJY-P-16317, (Longitude:  $-48^{\circ}42'57.009''$  e Latitude  $-22^{\circ}15'05.711''$ )  $267^{\circ}56'$  e 25,00 metros até o vértice DJY-P-16318, (Longitude:  $-48^{\circ}42'57.881''$  e Latitude  $-22^{\circ}15'05.740''$ )  $270^{\circ}45'$  e 25,02 metros até o vértice DJY-P-16319, (Longitude:  $-48^{\circ}42'58.755''$  e Latitude  $-22^{\circ}15'05.729''$ )  $273^{\circ}35'$  e 28,70 metros até o vértice DJY-P-16320, (Longitude:  $-48^{\circ}42'59.756''$  e Latitude  $-22^{\circ}15'05.671''$ )  $275^{\circ}11'$  e 60,39 metros até o vértice DJY-P-16321, (Longitude:  $-48^{\circ}43'01.856''$  e Latitude  $-22^{\circ}15'05.493''$ )  $263^{\circ}23'$  e 2,00 metros até o vértice DJY-P-16322, (Longitude:  $-48^{\circ}43'01.925''$  e Latitude  $-22^{\circ}15'05.500''$ )  $241^{\circ}16'$  e 1,99 metros até o vértice DJY-P-16323, (Longitude:  $-48^{\circ}43'01.986''$  e Latitude  $-22^{\circ}15'05.532''$ )  $218^{\circ}20'$  e 1,96 metros até o vértice DJY-P-16324, (Longitude:  $-48^{\circ}43'02.028''$  e Latitude  $-22^{\circ}15'05.582''$ )  $196^{\circ}00'$  e 1,86 metros até o vértice DJY-P-16325, (Longitude:  $-48^{\circ}43'02.046''$  e Latitude  $-22^{\circ}15'05.640''$ )  $185^{\circ}13'$  e 136,17 metros até o vértice DJY-P-16326, (Longitude:  $-48^{\circ}43'02.479''$  e Latitude  $-22^{\circ}15'10.048''$ ) deste, segue confrontando com a Fazenda Santa Mônica Gleba 2, propriedade de TERRAINVEST Propriedades Agrícolas S/A, Matrícula nº 20.633, com os seguintes azimutes e distâncias:  $253^{\circ}15'$  e 36,79 metros até o vértice AD9-M-8065, (Longitude:  $-48^{\circ}43'03.709''$  e Latitude  $-22^{\circ}15'10.392''$ )  $263^{\circ}28'$  e 125,30 metros até o vértice AD9-M-8064, (Longitude:  $-48^{\circ}43'08.056''$  e Latitude  $-22^{\circ}15'10.855''$ )  $270^{\circ}21'$  e 157,47 metros até o vértice DJY-M-6044, (Longitude:  $-48^{\circ}43'13.555''$  e Latitude  $-22^{\circ}15'10.824''$ ) deste, segue confrontando com o limite da faixa de domínio da Estrada Municipal ITI-030 (largura de 8,00 metros), com os seguintes azimutes e distâncias:  $05^{\circ}46'$  e 500,34 metros até o vértice DJY-V-7861, ponto inicial da descrição deste perímetro.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

Publicação nos termos da Lei nº2709 de 29 de Novembro de 2017, e arquivado junto ao setor administrativo próprio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

  
ANTONIO ÁLVARO DE SOUZA  
Prefeito Municipal

